



CARTA DE ESTUDANTE ERASMUS+

A presente Carta define os seus direitos e obrigações e fornece informação sobre o que pode esperar das suas organizações de origem e de acolhimento em cada etapa da sua experiência Erasmus+.

- + **As instituições de ensino superior** que participam no programa Erasmus+ comprometeram-se a respeitar os princípios da Carta Erasmus para o Ensino Superior, a fim de facilitar, apoiar e reconhecer a sua experiência no estrangeiro.
- + **Por sua vez**, os estudantes comprometem-se a respeitar as regras e as obrigações das convenções de subvenção Erasmus+ que celebrem com as instituições de origem.
- + **A Associação de Estudantes e Antigos Alunos do Erasmus+ (ESAA)** oferece uma variedade de serviços de apoio, antes, durante e após a sua experiência no estrangeiro.



I. Antes do período de mobilidade

- + Uma vez selecionado, o estudante Erasmus+ tem direito a receber orientações sobre as instituições parceiras ou empresas onde pode realizar o seu período de mobilidade e as atividades que pode desenvolver nessas instituições.
- + Tem o direito de receber informações sobre o **sistema de classificação** utilizado pela sua instituição de acolhimento, bem como **os seguros, o alojamento e a obtenção de visto** (se necessário). Encontrará os respetivos pontos de contacto e fontes de informação no acordo interinstitucional celebrado entre a sua instituição de origem e a instituição de acolhimento.
- + É exigida a **assinatura de um acordo de subvenção** (mesmo que não receba apoio financeiro de fundos da UE). Se estiver inscrito num estabelecimento de ensino superior situado num país do programa, terá de assinar a convenção de subvenção com a instituição de origem. Se estiver inscrito num estabelecimento de ensino superior situado num país parceiro, a convenção de subvenção poderá ser assinada com a sua instituição de origem ou a instituição de acolhimento, consoante as disposições aprovadas. Além disso, terá de assinar um **Contrato de Aprendizagem** com a sua instituição de origem e instituição ou empresa de acolhimento. Uma boa preparação do seu contrato de estudos é essencial para o êxito da sua experiência de mobilidade e para assegurar o reconhecimento do período de mobilidade. O contrato estabelece em pormenor as atividades planeadas no estrangeiro (incluindo os créditos a adquirir e que serão contabilizados para a

obtenção do diploma na instituição de origem).

- + Depois de ser selecionado, deverá submeter-se a uma avaliação em linha dos seus conhecimentos linguísticos (caso esteja disponível, na língua principal de ensino ou de trabalho utilizada no estrangeiro), para que a sua instituição de origem lhe possa oferecer o apoio linguístico mais adequado, se necessário. É importante explorar ao máximo este apoio, para poder elevar as suas competências linguísticas ao nível recomendado pela instituição de acolhimento.

II. Durante o período de mobilidade

- + **Deve aproveitar ao máximo todas as oportunidades de aprendizagem** oferecidas pela instituição ou empresa de acolhimento, respeitando as regras e os regulamentos dessa instituição ou empresa, e esforçar-se por dar o seu melhor em todos os exames relevantes ou outras formas de avaliação.
- + A instituição ou empresa de acolhimento compromete-se a tratá-lo nas mesmas condições que os restantes estudantes ou trabalhadores, devendo por sua vez procurar **integrar-se tanto quanto possível no seu novo ambiente**.
- + Poderá beneficiar do apoio fornecido pelas redes de mentores e colegas quando disponíveis na instituição ou empresa de acolhimento.
- + A instituição de acolhimento não poderá exigir-lhe o pagamento de **propinas, matrículas, exames, acesso a laboratórios e bibliotecas** durante o seu período de mobilidade. No entanto, poderá ter de pagar um pequeno montante, nas mesmas



condições que os estudantes locais, para custear um seguro, a adesão a associações de estudantes e a utilização de materiais ou equipamentos relacionados com os estudos.

- + **A sua bolsa de estudo ou empréstimo que tenha recebido no seu país de origem tem de ser mantido durante o período de estudos no estrangeiro.**
- + **Pode solicitar a alteração do contrato de estudos apenas em situações excecionais e dentro do prazo fixado pelas instituições de origem e de acolhimento. Nesse caso, deverá assegurar que as alterações são validadas por ambas as instituições (e empresa) num período de duas semanas após submissão do pedido e conservar cópias da sua aprovação. Qualquer pedido de prolongamento da duração do período de mobilidade deve ser apresentado pelo menos um mês antes do termo do período inicialmente previsto.**

III. Após o período de mobilidade

- + **Em conformidade com o contrato de estudos, o estudante tem direito ao pleno reconhecimento académico por parte da instituição de origem das atividades concluídas com êxito durante o período de mobilidade.**
- + **Se estiver a estudar no estrangeiro, no prazo de cinco semanas a contar da data de publicação dos seus resultados, a instituição de acolhimento enviar-lhe-á um boletim de registo académico, e à sua instituição de origem, indicando os créditos e classificações obtidos. Após receção desse boletim, a instituição de origem fornecer-lhe-á informações completas sobre o reconhecimento das atividades realizadas.**

Se estiver inscrito num estabelecimento de ensino superior situado num país do programa, as componentes reconhecidas (p. ex., cursos) serão indicados no **Suplemento ao Diploma**.

- + **Se estiver a efetuar um estágio⁵⁴, a sua empresa emitir-lhe-á um certificado de estágio, resumindo as funções desempenhadas e respetiva avaliação. A instituição de origem fornecer-lhe-á igualmente um boletim de registo académico, se tal estiver previsto no seu contrato. Se o estágio não fizer parte do currículo, mas o estudante estiver inscrito num estabelecimento de ensino superior situado num país do programa, o período de mobilidade será registado no Suplemento ao Diploma e, quando desejado, no seu Documento de Mobilidade Europass. Se for um recém-dipomado de uma instituição localizada num país do programa, é importante que solicite o Documento de Mobilidade Europass.**
- + **Terá de submeter-se a uma avaliação dos seus conhecimentos linguísticos, caso esteja disponível na língua principal de ensino ou de trabalho utilizada no estrangeiro, com o objetivo de verificar os progressos alcançados durante o seu período de mobilidade.**
- + **Deverá também preencher um questionário para partilhar a sua opinião sobre o seu período de mobilidade Erasmus+ com as instituições de envio e de acolhimento, as agências nacionais relevantes e a Comissão Europeia.**
- + **É igualmente importante que partilhe a sua experiência de mobilidade, nomeadamente, com os seus amigos, colegas, o pessoal da instituição e os jornalistas, para que outras pessoas possam beneficiar da sua experiência, incluindo os jovens.**

⁵⁴ Não disponível entre países do programa e países parceiros

antes de 2017



Em caso de dificuldade:

- ◆ Identifique a dificuldade claramente e informe-se acerca dos seus direitos e obrigações no âmbito da convenção de subvenção.
- ◆ Existem várias pessoas que trabalham nas instituições de envio e de acolhimento que se destinam a ajudar os estudantes Erasmus+. Consoante a natureza da dificuldade encontrada e o momento em que ocorra, a pessoa de contacto ou a pessoa responsável na instituição de origem ou de acolhimento (ou empresa de acolhimento, no caso de um estágio) poderá ajudá-lo. Os nomes e contactos destas pessoas estão indicados no seu contrato de estudos.
- ◆ Utilize, se necessário, os procedimentos oficiais de recurso da sua instituição de origem.
- ◆ Se a instituição de origem ou de acolhimento não cumprir as obrigações estabelecidas na Carta Erasmus para o Ensino Superior ou na sua convenção de subvenção, poderá contactar a agência nacional competente.

Mais informações:
ec.europa.eu/erasmus-plus



ERASMUS+ STUDENT AND ALUMNI ASSOCIATION

www.esaa-eu.org

Entre na conversa:
 Erasmus+



#ErasmusPlus

Contacto:



Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação
Praça de Alvalade 12
1749-070 Lisboa - PORTUGAL
Tel: +351 210 101 900 - Fax: +351 210 101 910
agencianacional@erasmusmais.pt
www.erasmusmais.pt - www.erasmusmais.eu



Erasmus+ Student Charter

This Charter highlights your rights and obligations and tells you what you can expect from your sending and receiving organisations at each step of your Erasmus+ experience.

- **Higher education institutions** participating in Erasmus+ have committed themselves to respect the principles of the Erasmus Charter for Higher Education to facilitate, support and recognise your experience abroad.
- **On your side**, you commit yourself to respect the rules and obligations of the Erasmus+ Grant Agreement that you have signed with your sending institution.
- **The Erasmus+ Student and Alumni Association (ESAA)** offers you a range of services to support you before, during and after your experience abroad.

I. Before your mobility period

- Once you have been selected as an Erasmus+ student, you are entitled to receive guidance regarding the partner institutions or enterprises where you can spend your mobility period and the activities that you can undertake there.
- You have the right to receive information on the **grading system** used by your receiving institution, as well as information on **obtaining insurance and finding housing, and securing a visa** (if required). You can find the relevant contact points and information sources in the inter-institutional agreement signed between your sending and receiving institutions.
- You will sign a **Grant Agreement** (even if you do not receive financial support from EU funds). If you are enrolled in a higher education institution located in a Programme Country, you will sign the Grant Agreement with your sending institution. If you are enrolled in a higher education institution located in a Partner Country, you may sign it with your sending or receiving institution, depending on the agreed arrangements. In addition, you will sign a **Learning Agreement** with your sending and receiving institution / enterprise. Thorough preparation of your Learning Agreement is crucial for the success of your mobility experience and to ensure recognition of your mobility period. It sets out the details of your planned activities abroad (including the credits to be earned and that will count towards your home degree).
- After you have been selected, you will undergo an **on-line language assessment** (provided this is available in your main language of instruction / work abroad) that will allow your sending institution to offer you the most appropriate language support, if required. You should take full advantage of this support to improve your language skills to the level recommended by your receiving institution.

II. During your mobility period

- You should take **full advantage of all the learning opportunities** available at the receiving institution / enterprise, while respecting its rules and regulations, and endeavour to perform to the best of your ability in all relevant examinations or other forms of assessment.
- Your receiving institution / enterprise commits itself to treat you in the same way as its home students / employees and you should make all the necessary **efforts to fit into your new environment**.
- You could benefit from networks of mentors and buddies where available at your receiving institution / enterprise.
- Your receiving institution will not ask you to pay **fees** for tuition, registration, examinations or for access to laboratory and library facilities during your mobility period. Nevertheless, you may be charged a small fee on the same basis as local students for costs such as insurance, student unions and the use of study-related materials or equipment.
- Your **student grant or student loan** from your home country must be maintained while you are abroad.
- You can **request changes** to the Learning Agreement only in exceptional circumstances and within the deadline decided by your sending and receiving institutions. You must ensure that these changes are validated by both the sending and



receiving institutions / enterprise within a two-week period after the request has been submitted and keep copies of their approval. Any request to extend the duration of the mobility period must be submitted at least one month before the end of the originally planned period.

III. After your mobility period

- In accordance with your Learning Agreement, you are entitled to receive **full academic recognition** from your sending institution for activities that you have completed satisfactorily during your mobility period.
 - If you are studying abroad, within five weeks of the publication of your results, your receiving institution will send a **Transcript of Records** to you and to your sending institution, showing your credits and grades achieved. Upon receipt of your Transcript of Records, your sending institution will provide you with complete information on the recognition of your achievements. If you are enrolled in a higher education institution located in a Programme Country, the recognised components (e.g. courses) will appear in your **Diploma Supplement**.
 - If you are doing a traineeship⁵³, your enterprise will give you a **Traineeship Certificate** summarising the tasks carried out and an evaluation. Your sending institution will also give you a Transcript of Records, if this forms part of your Learning Agreement. If the traineeship was not part of the curriculum but you are enrolled in a higher education institution located in a Programme Country, the mobility period will be recorded in your Diploma Supplement and - if you wish - in your **Europass Mobility Document**. If you are a recent graduate from an institution located in a Programme Country, you are encouraged to request the Europass Mobility Document.
- You should undergo an **on-line language assessment**, if available in your main language of instruction / work abroad, to monitor linguistic progress during your mobility.
- You must fill in a questionnaire to provide **feedback on your Erasmus+ mobility period** to your sending and receiving institution, to the relevant National Agencies and to the European Commission.
- You are encouraged to **share your mobility experience** with your friends, fellow students, staff in your institution, journalists etc. to let other people benefit from your experience, including young people.

If you encounter a problem:

- *You should identify the problem clearly and check your rights and obligations under your Grant Agreement.*
- *There are a number of people working in your sending and receiving institutions whose role is to help Erasmus+ students. Depending on the nature of the problem and the time it occurs, the contact person or the responsible person at your sending or receiving institution (or receiving enterprise in case of a traineeship) will be able to help you. Their names and contact details are specified in your Learning Agreement.*
- *Use the formal appeal procedures in your sending institution if necessary.*
- *If your sending or receiving institution fails to fulfil the obligations outlined in the Erasmus Charter for Higher Education or in your Grant Agreement, you can contact the relevant National Agency.*

Find out more:

ec.europa.eu/erasmus-plus

Or join the conversation on social media

Erasmus+

ErasmusPlus

Contact

⁵³ Not available between Programme and Partner Countries before 2017.

